



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.563/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 27/12/2020
Prefeitura Municipal

“Denomina o auditório que integra a Escola Municipal Jeovan Bandeira Lima.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O auditório que integra a Escola Municipal Jeovan Bandeira Lima, localizada no Distrito de Pereira, neste Município, fica denominado **Auditório Brazilino Florentino de Lima**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 26 de Novembro de 2020.

Pedro dos Reis Almeida
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

Edmilson Santos de Souza
2º Secretário